Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.531, DE 20 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em forma de TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), o imóvel que especifica.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), o direito de posse do imóvel compreendido por faixa de terra, benfeitorias, integrantes do trecho da Rodovia SP-172/300 entre as Estacas 0 = Km 0 + 0,00m até a Estaca 76 + 15,00m = Km 1 + 535m, com uma área total de 69.886,00, assim descrita e confrontada:

Perímetro tem início no ponto 'A', localizado a margem direita da SP-172/300 sentido Laranjal Paulista, a cerca do DER (trevo da Rodovia SP-300), no eixo da Rodovia SP-172/300, Estaca 0 = Km 0+0,00m, seguindo desta estaca com as seguintes distâncias e confrontações: até a estaca 3+11,10m numa extensão de 71,10m confrontando com as terras do Governo do Estado de São Paulo; seguindo até a estaca 5 + 16,10m numa extensão de 45,00m confrontando com a faixa de domínio da FEPASA; seguindo até a estaca 8 + 16,35m numa extensão de 60,25m confrontando com Ailton Eugenio Benetton; seguindo até a estaca 17 + 0,10m numa extensão de 163,75m confrontando com João Cato; seguindo até a estaca 20 + 13,10m numa extensão de 73,00m confrontando com Fabrica de Artefatos Metálicos Roma Ltda; seguindo até a estaca 23 + 3,10m numa extensão de 50,00m confrontando com João Alfredo Ré / Silvia H. Ré; seguindo até a estaca 25 + 13,10m numa extensão de 50,00m confrontando com Roma & Jensen Com. e Industria Ltda. seguindo até a estaca 27 + 13,10m numa extensão de 40,00m confrontando com Orlando Modanez; seguindo até a estaca 29 + 13,10m numa extensão de 40,00m confrontando

com Rugulo e Dalaneze Ltda; seguindo até a estaca 32 + 5,10m numa extensão de 52,00m confrontando com Irmãos Bellotto & Cia Ltda; seguindo até a estaca 33 + 15,30m numa extensão de 30,20m confrontando com João Domingos Goldoni; seguindo até a estaca 38 + 6,30m numa extensão de 91,00m confrontando com Cerâmica Ré Ltda; seguindo até a estaca 38 + 16,30m numa extensão de 10,00m confrontando com Rua Guido Mafaraci; seguindo até a estaca 45 + 7,30m numa extensão de 131,00m confrontando com Edson Roberto Laurenti; seguindo até a estaca 46 + 17,30m numa extensão de 30,00m confrontando com Ademar Antonio de Araujo; seguindo até a estaca 50 + 9,50m numa extensão de 72,20m confrontando com a Sociedade Unidos da Melhor Idade; seguindo até a estaca 50 + 18,50m numa extensão de 9,00m confrontando com a Estrada Municipal; seguindo até a. estaca 69 + 12,25m numa extensão de 373,75m confrontando com Ailton Eugenio Benetton; seguindo até a estaca 70 + 12,45m numa extensão de 20,20m confrontando com a Servidão de Passagem a favor de Fortunato Benetton e Irmãos; seguindo até a estaca 71 + 9,95m numa extensão de 17,50m confrontando com Fortunato Benetton e Irmãos; seguindo até a estaca 73 + 15,95m numa extensão de 46,00m confrontando com Benedito Manoel de Senas; seguindo até a estaca 74 + 4,45m numa extensão de 8,50m confrontando com Área Verde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; seguindo até a estaca 74 + 17,05m numa extensão de 12,60m confrontando com Osmero Feliciano; seguindo até a estaca 75 + 8,90m numa extensão de 11,85m confrontando com Benedito Custodio; seguindo até a estaca 76 + 0,90m numa extensão de 12,00m confrontando com Elmo Limp. Serv./ prov. Mac. C. Rep.; seguindo até a Estaca 76 + 15,00m = Ponto B = Km 1 + 535,00m da SP 172/300, numa extensão de 14,10m confrontando com Dimas José de Jesus Senas; Chegando-se ao final do trecho, ai deflete à esquerda e segue até o Ponto "C", onde segue sentido SP-300, com as seguintes distâncias e confrontações; até a estaca 61 + 14,65m numa extensão de 300,35m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal

Paulista; seguindo até a estaca 54 + 10,05m numa extensão de 144,60m confrontando com Rubens Piva; seguindo até a estaca 41 + 5,35m numa extensão de 264,70m confrontando com Pérsio Segala; seguindo até a estaca 40 + 13,60m numa extensão de 11,75m confrontando com a Estrada Municipal; seguindo até a estaca 37 + 2,20m numa extensão de 71,40m confrontando com Pérsio Segala; seguindo até a estaca 8 + 12,00m numa extensão de 570,00m confrontando com Herdeiros de Danilo Valtier Franco; seguindo até a estaca 5 + 13,60m numa extensão de 58,60m confrontando com a faixa de domínio da FEPASA; seguindo até a estaca 0 + 00,00m numa extensão de 113,60m confrontando com José Francisco Landucci; Estaca 0 = Ponto "D", localizado a margem esquerda da SP-172/300, no sentido Laranjal Paulista, fechando-se o perímetro no ponto "A" inicial e encerrando uma área de 69.886,00m² .

Art. 2º O município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com as benfeitorias nelas introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.389, de 14 de outubro de 2003.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 20 de junho de 2006.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 70 a 72, no Volume de Leis nº 25. Laranjal Paulista, 20 de julho de 2006.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente